



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2023/12.06.001 - PMM, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA E M H S FURTADO
PROVEDORES EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA.**

Pelo presente **INSTRUMENTO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 05.846.704/0001-01, com sede à Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba – Pará, CEP: 68.420-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **COSME MACEDO PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Servidor Público Municipal, Portador do RG nº 4135490 e CPF nº 327.442.002-63, residente e domiciliado à Rua Lauro Sabá, 470, Bairro Campina, Mocajuba/PA, CEP: 68.420-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **M H S FURTADO PROVEDORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.174.153/0001-10, com sede à Trav. João Ribeiro, nº 68, Bairro Cidade Nova, Mocajuba/Pa, CEP nº 68.420-000, neste ato representada por **MARIA HONORILDA SERRÃO FURTADO**, brasileira, Divorciada, Empresária, Portadora do CPF/MF nº 178.793.372-53 e da Carteira de Identidade nº 5466210 – PC-PA, residente e domiciliada à Rua João Alfredo, nº 68, Centro, Mocajuba/PA, CEP nº 68.420-000 doravante denominada **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 2023/12.06.001 - PMM**, oriundo do **PROCESSO Nº 2023/09.18.001 – SEMAD/PMM** e **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.009.2023.PMM.SEMAD**, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes que regem a matéria e das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 2023/12.06.001 - PMM**, conforme previsto em sua Cláusula Décima Sexta, compreendendo o período de **06/12/2024 a 31/12/2024**.

1.2. O objeto do Contrato inicial é a Prestação de Serviços de Acesso à Internet via fibra óptica, link dedicado e compartilhado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego de dados em tempo real (voz e vídeo), instalação de equipamentos, configuração,



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

suporte e manutenção da infraestrutura e link, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba e suas Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0106 – Secretaria Municipal de Administração

Função Programática: 04 122 0002 2.014 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunic.-PJ.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de imposto.

Unidade Orçamentária: 0101 – Gabinete do Prefeito Municipal

Função Programática: 04 122 0002 2.001 – Gestão do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunic.-PJ.

Fonte: 1500000 – Recursos não vinculados de impostos.

Unidade Orçamentária: 0107 – Secretaria Mun. Planejamento e Finanças

Função Programática: 04 123 0002 2.019 – Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunic.-PJ.

Fonte: 17490000 – Outras Vinculações de Transferências.

Unidade Orçamentária: 0110 – Sec. Mun. Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Função Programática: 04 122 0011 2.033 – Gestão da Sec. Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunic.-PJ.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Unidade Orçamentária: 0111 – Sec. Mun. Segurança e Mobilidade Urbana

Função Programática: 06 122 0002 2.043 – Gestão da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunic.-PJ.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Unidade Orçamentária: 0112 – Sec. Mun. Agricultura, Indústria e Comércio



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

Função Programática: 20 122 0012 2.048 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serv. Tecnologia Informação/comunic.-PJ.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no do artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como, no Parecer Jurídico que o encorpa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por força do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

Mocajuba/PA, 04 de Dezembro de 2024.

**COSME MACEDO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**M H S FURTADO PROVIDORES EIRELI
CNPJ/MF nº 18.174.153/0001-10
MARIA HONORILDA SERRÃO FURTADO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____